



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/PMCSA-S.HAB/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de contenção de encostas, pavimentação, drenagem, estabilidade de taludes e escadarias em setores de alto risco do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, tratando-se da 1ª etapa das obras previstas no Termo de Compromisso nº 0402.316-12/2012 com o Ministério das Cidades/CAIXA, através da Superintendência de Habitação**, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, referente ao Processo n.º 133/PMCSA-S.HAB/2014, Concorrência n.º 014/PMCSA-S.HAB/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representado pelo sua Superintendente, a **Sra. Maria Carmem Gatis d'Amorim**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora de cédula de identidade n.º 4.789.330 SSP/PE, e inscrita no CPF MF sob o n.º 029.999.134-27, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.864.311/0001-15, situada na Rua Arnóbio Marques, n.º 393, Santo Amaro, Recife/PE, telefone (81) 3423.7900, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Paulo Roberto de Oliveira Cordeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade CREA sob o n.º 4.301-D/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.300.774-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 083/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 26 de setembro de 2019, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à adequação de planilha de serviços contratual e acréscimo de valor do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 17 de novembro de 2014, por um prazo de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço n.º 01/2015, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, e encontra-se em vigência com o prazo final para o dia 30 de outubro de 2019, no valor inicial de **R\$ 6.205.644,51 (seis milhões duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** e atual de **R\$ 2.016.605,55 (dois milhões, dezesseis mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesa, a Sra. Maria Carmem Gatis d'Amorim, Superintendente de Habitação, justificando a devida modificação das planilhas contratuais, cumprindo quando os requisitos legais de competência e tempestividade.

Considerando que tal Comunicação Interna encontra-se instruída com a Comunicação Interna n.º 028/19 contendo a devida justificativa técnica, a planilha explicativa, a memória de cálculo e a planilha adequada e composição de custo, da lavra do Engenheiro Civil, Sr. Manoel de Almeida Castro Neto, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 16.062 – D/PE.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificações das especificações para melhor adequação técnica.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Habitação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º Termo Aditivo ao Contrato n° 088/PMCSA-S.HAB/2014**, **Processo n° 133/PMCSA-S.HAB/2014**, **Concorrência n° 014/PMCSA-S.HAB/2014**, **Natureza do Objeto:** Adequação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Adequação de planilha, juntamente com o acréscimo no valor contratual de R\$ 12.988,14, correspondente a um acréscimo 0,644% do valor contratual. **Empresa:** **SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.864.311/0001-15, com sede na Rua Arnóbio Marques, n° 393, Santo Amaro, Recife/PE, **Valor Total:** R\$ 2.016.605,55, **Vigência:** 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2019.

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM

Superintendente de Habitação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D948B63F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2019. Edição 2445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>